



PORTARIA CRP-09 Nº. 050/2025

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece os incisos V do Artigo 40, VI do Artigo 41, Artigo 77 a 84 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando o disposto na Cláusula Vigésima Terceira do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes na Reunião Plenária 821ª, realizada em 06.10.2025;

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a proposta de alteração na composição do Grupo de Trabalho, paritário, composto por Conselheira e empregada pública efetiva do CRP-09, com o objetivo de construir, coletivamente, uma minuta de resolução específica, normatizando a política de combate e enfrentamento permanente ao Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho, abrangendo o assédio discriminatório por gênero, raça, orientação sexual, idade, deficiência, religião ou qualquer outro fator de discriminação, como a neurodiversidade ou qualquer outra característica pessoal, sendo asseguradas a igualdade de tratamento e de oportunidades para todas(os) empregadas(os), em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, firmado com o SINDECOF-GO.

Art. 2º - Determinar que o Grupo de Trabalho passe a vigorar com a seguinte composição: Conselheira Michelle dos Santos Branquinho-CRP-09/7474 e Analista de Fiscalização e Orientação Flávia Ávila Moraes, sob a coordenação da Conselheira Michelle dos Santos Branquinho.



Art. 3º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 08 de outubro de 2025


Jessica Florinda Amorim
CRP-09/10260
Conselheira Presidente do CRP-09


Larissa Rodrigues Faria
CRP-09/11914
Conselheira Secretaria do CRP-09

XII Plenário – Gestão: Avançar a Psicologia em Goiás